

Parecer Final de Regularidade do Controle Interno

O Sr. Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier, brasileiro, natural de Igarapé-Miri/PA, Servidor Público, responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Igarapé-Miri/PA, nomeado nos termos da Portaria 246/2022-GAB/PMI declara, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, nos termos do §1º, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, que analisou integralmente o **Processo Nº 013/2024-SRP**, referente a **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONBADO TIPO SPLIT PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI-PA E SUAS SECRETARIAS** e contratos nº **013.1/2024-PMI, 013.2/2024-PMI, 013.5/2024-PMI, 013.6/2024-PMI**, originário do procedimento licitatório já identificado celebrado pela CONTRATANTE **PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI** com as CONTRATADAS **1. IMPERIO COMERCIO LTDA 50.899.054/0001-09**, Valor Global R\$ 22.740,00 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta reais), **2. R C LICITACOES LTDA 49.255.881/0001-80**, Valor Global R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), **3. IMPERIO COMERCIO LTDA 50.899.054/0001-09**, Valor Global R\$ 20.740,00 (vinte mil, setecentos e quarenta reais), **4. SEBASTIÃO Q. FERREIRA 07.137.759/0001-60**, Valor Global R\$ 14.979,86 (quatorze mil, novecentos e setenta e nove reais e oitenta e seis centavos), e com base nas regras insculpidas pela Lei n.º 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos. E, declara ainda, que o processo e contrato encontram-se:

(X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;

() Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente as seguintes ressalvas:.....

() Com irregularidade(s) de natureza grave, não estando aptos a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) a seguir:.....

Declara, por fim, estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada,

Salvo melhor juízo,

Igarapé-Miri, 29 de novembro de 2024.

Gilberto Ulissys Bitencourt Xavier
Secretário Chefe da Controladoria geral
Portaria nº 246/2022/GAB/PMI